

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E O Sr. OSMAR MANFIOLETTI.**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, Nº 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, a **Sra. FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA**, portadora da matrícula funcional Nº 110544, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o **Sr. OSMAR MANFIOLETTI**, denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo protocolado sob o **Nº 004974/2023**, resolvem **ADITAR** o referido contrato mediante o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2017:** O segundo nomeado, aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário de um imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 500, Térreo, Sala 019, Colatina Shopping, Bairro Centro, Colatina-ES, CEP: 29700-011, loca-o ao primeiro nomeado chamado LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTE TERMO:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o contrato em epígrafe no que se refere ao **prazo de vigência do mesmo**, que consta na Cláusula Primeira, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **1º (primeiro) de maio de 2024** até o dia **30 (trinta) de abril de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO EFEITO FINANCEIRO DESTE TERMO DE ADITIVO:** Para efeito deste termo fica fixada uma despesa mensal de **R\$ 4.008,38 (quatro mil e oito reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo um **valor global de R\$ 48.100,56 (quarenta e oito mil e cem reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo esse valor corrigido de acordo com a variação anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme Ofício do GAPRE (fl.03) acostado aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária Nº 002003044222009 - Elemento de Despesa Nº 339036 - Ficha: 039 - FR: 150000000001 - Recursos Próprios - Tesouro Impostos**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação de Imóvel Nº 34/2017.



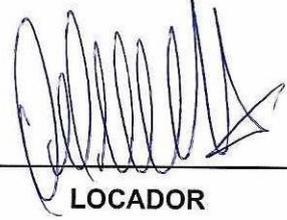
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina-ES, 11 de abril de 2024.

  
Francielly Cristina de Moura  
Secretaria Municipal de  
Administração  
Decreto nº 27.897/2023

---

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**



---

**LOCADOR**  
**OSMAR MANFIOLETTI**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**